



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 036/97

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das disposições contidas no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

DECRETA :

Art. 1º. É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terras denominadas lote de terras n.º 6-B-1/A, este da subdivisão do lote n.º 6-B-1, este da subdivisão do lote n.º 6, Gleba 14-Figueira, do Núcleo Cruzeiro, no Município de Umuarama-Pr., com área de 425,04 m², tendo os seguintes limites e confrontações:

AO NORDESTE: Confronta com parte do lote n.º 6-B-1-Remanescente, numa extensão de 8,50 metros, rumo NO 50º05'.

AO SUDESTE: Limita com o alinhamento da "Faixa de domínio do DER", numa extensão de 52,10 metros, rumo NE 39º55'SO.

AO SUDOESTE: Confronta com parte do lote n.º 6-B numa extensão de 9,47 metros, rumo NO 23º50'SE.

AO NOROESTE: confronta com parte do lote n.º 6-B-1-Remanescente, numa extensão de 47,91 metros, rumo NE 39º55'SO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º. A área objeto da presente declaração expropriatória será destinada à melhoramento da pista de rolamento da PR 323.

Art. 3º. É reconhecida a urgência de que trata o art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, para efeitos de postulação da imissão provisória na posse da área imóvel descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 24 de março de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração


LUIZ SIMONI

Secretário de Obras e Urbanismo

3

1 - *boletim*

1 - *bol.*

1 - *teminha Abro*

[Faint, mostly illegible text from the document body]

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 03/04/1997 DE N.º 6662
UMUARAMA, 03/04/1997
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 25/03/1997
DE N.º 6655
UMUARAMA, 25/03/1997
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA
TRIBUNA DO POVO
DE 28/01/1997 DE N.º 6658
UMUARAMA, 31/03/1997
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO